



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 844

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 844

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2955/2018.

PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL, INSTALADA NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL nº. 2.937/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o requerimento da Comissão Especial do Procedimento Administrativo nº. 02/2018, em que figuram como interessados os servidores Gutemberg Felix Pereira, motorista; Nelson José Gonçalves, braçal; Oswaldo Sobrinho, braçal; e Virgilio Caun, pedreiro, pelo seu Presidente pleiteando a prorrogação do prazo por mais sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO plausível o pedido;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo nº. 02/2018, em que figuram como interessados os servidores Gutemberg Felix Pereira, motorista; Nelson José Gonçalves, braçal; Oswaldo Sobrinho, braçal; e Virgilio Caun, pedreiro, instaurado na forma do Decreto Municipal nº. 2.937, de 17 de Agosto de 2018.

ART. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de outubro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 186, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 26/10/2018 Valor: R\$ 10.552,34

Data de reconhecimento do crédito: 26/10/2018

Programa: Farmácia Básica

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo nº. 002/2018

Pregã eletrônico nº. 002/2018 – Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, DE ACORDO COM O PROJETO ELÉTRICO (MÍDIA), MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Segunda-feira, 29 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 844

Página 3 de 3

ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO

Considerando o erro material encontrado no Anexo IV do Edital do processo supracitado, na CLÁUSULA II – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, ITEM 2.3, página 85, serve o presente esclarecimento para retificar, conforme o que se segue no documento abaixo, podendo, inclusive, ser utilizado como referência para elaboração de Minuta de Contrato, desconsiderando o item 2.3 da página 85, publicado juntamente com o Edital.

E onde lê-se:

... O pagamento será realizado de acordo com a medição dos serviços efetivamente executados, devidamente aprovados pelo responsável contratado e pela Assessoria Jurídica da Câmara.

Leia-se:

... O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos serviços prestados, acompanhada da medição aprovada pelo profissional contratado, bem como parecer do Consultor Jurídico da Câmara.

Declara que, por seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições deste Edital às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e pelo Decreto nº 3693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

José Bonifácio, 26 de outubro de 2018.

HERMÍNIO REALINO DEVETACH

Presidente